

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA DE BELAS ARTES



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

EDITAL INTERNO 001/2023 DO PPGAV – BOLSAS DE DOUTORADO SANDUICHE

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV UFBA) comunica aos seus estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* a abertura de inscrições para bolsas de Doutorado Sanduíche vinculadas ao Edital 007/2023 CAPES PRINT UFBA, do Comitê Gestor CAPES PRINT UFBA da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG), vinculando-se este Edital Interno, portanto, às exigências e cronograma do Edital 007/2023 CAPES PRINT UFBA.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

Este Edital objetiva selecionar propostas de estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Doutorado da Pós-Graduação da Escola de Belas Artes / UFBA, para fins deconcessão de bolsas na modalidade sanduíche, dentro do Programa Institucional de Internacionalização – PRINT UFBA.

As propostas a serem selecionadas pelo Colegiado do PPGAV UFBA devem estar associadas aos temas e países de destino do PRINT UFBA, conforme previsto no Projeto Institucional aprovado pela CAPES e disponível na página www.capesprint.ufba.br.

2. PÚBLICO-ALVO E INSCRIÇÕES

Estarão aptos a se inscrever neste EDITAL INTERNO 001/2023 o(a) estudante de Doutorado do PPGAV UFBA que:

- 2.1 Esteja regulamente matriculado(a) no Doutorado do PPGAV UFBA e que atenda às especificações listadas no item 2 DOS REQUISITOS do Edital 007/2023 CAPES PRINT UFBA;
- 2.2 Preencha a FICHA DE INSCRIÇÃO DOUTORADO SANDUICHE CAPES PRINT UFBA disponível na página <u>www.capesprint.ufba.br</u>
- 2.3 Apresente Declaração da instituição de destino (Carta de aceite do(a) coorientador(a) estrangeiro), impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o Plano de Pesquisa, identificando o título do projeto e o período de

permanência do(a) Doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e o término do estágio;

- 2.4 Encaminhe o curriculum vitae do(a) coorientador(a) estrangeiro(a) considerando, quando pertinente, o seu índice h;
- 2.5 Apresente Declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a), em papel timbrado do PPGAV, evidenciando: a previsão de defesa da tese do(a) candidato(a), confirmando que o retorno do(a) bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a)/estrangeiro(a).
- 2.6 Apresente Plano de Pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:
 - a) Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
 - e) Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
 - f) Cronograma das atividades;
 - g) Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
 - h) Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
 - i) Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
 - j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

Parágrafo único: os arquivos em PDF referentes aos itens de 2.2 a 2.6 deverão ser remetidos para o e-mail ppgavufba@gmail.com **até** as 23h59 **do dia 20 de JUNHO de 2023**. O(A) candidato(a) que remeter essa documentação após a data limite terá sua inscrição anulada.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A seleção e análise dos(as) candidatos(as) aptos será feita por uma Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do PPGAV e composta por 03 (três) professores com título de doutor ou equivalente, sendo um de outra instituição e um(a) estudante de doutorado do Programa.

O PPGAV UFBA poderá indicar para a PROPG até 06 (seis) doutorandos selecionados, obrigatoriamente em ordem de prioridade.

Para fazer as indicações à PROPG, o PPGAV UFBA levará em consideração os seguintes critérios:

- 3.1 O mérito, a originalidade, a relevância e os resultados esperados com o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa submetido.
- 3.2 Desempenho acadêmico do(a) estudante.

4. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital Interno do PPGAV	01 DE JUNHO DE 2023
Inscrição de candidatos(as) no PPGAV mediante encaminhamento para o e-mail ppgavufba@gmail.com dos documentos relacionados em 2. PÚBLICO-ALVO E INSCRIÇÕES	20 DE JUNHO DE 2023
Seleção de bolsistas pelo PPGAV	21 A 25 DE JUNHO DE 2023
Divulgação da Lista de Classificação da Seleção do PPGAV encaminhada como indicação para a CAPES PRINT PROPG	Até 26 DE JUNHO DE 2023
Divulgação pela CAPES PRINT PROPG do Resultado Parcial	ATÉ 07 DE JULHO DE 2023
Recursos	Até 10 E 11 de JULHO de 2023
Divulgação pela CAPES PRINT PROPG do Resultado Final	12 DE JULHO DE 2023
Apresentação à CAPES PRINT PROPG do Certificado de Proficiência Linguística	Até ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2023 (para o primeiroperíodo de indicação) Até 5 DE AGOSTO DE 2023 para ABRIL DE 2024

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGAV UFBA.

Salvador, 01 DE JUNHO de 2023

Ricardo Bezerra

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais UFBA